



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 27 de julho de 2022.
Adriano de Andrade Manzepe : Diretor do Departamento de Rendas Mobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 144

NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO ISS

De acordo com as disposições do Art. 22 Inciso IV da Lei Complementar nº 40/01, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital, cientifica quanto às informações e despachos constantes no Processo Eletrônico de Curitiba - PROCEC, abaixo relacionados:

ROSSI SAUDE MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS

Rua Raul Pompeia, nº 2343 – Unidade 02 – Térreo – Cidade Industrial – Curitiba – PR

CNPJ: 42.289.813/0001-93

Solicitação de impugnação, parecer acórdão 191/2022 - JJT, através do protocolo 01 – 045909/2022;

SEVEN & SEVEN SERVICOS EM TI LTDA - EPP

Rua Padre José Lopacinski, nº 169 – Cidade Industrial – Curitiba – PR

CNPJ: 24.244.365/0001-20

Solicitação de restituição/compensação, através do protocolo 01 – 068099/2022.

Prazo para pedido de impugnação: 30 dias após a publicação, conforme Art.22 § 2º Inciso IV da Lei Complementar 40/2001.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 27 de julho de 2022.

Adriano de Andrade Manzepe : Diretor do Departamento de Rendas Mobiliárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

RESOLUÇÃO Nº 6

Aprova investimentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, no exercício de 2022.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – **CGFMHIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17 inciso VIII do Regulamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, parte integrante do Decreto Municipal nº 1.094 de 20 de outubro de 2008, **RESOLVE** :

I – Aprovar investimentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS para os seguintes projetos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



1- Projeto “Construção de 25 unidades habitacionais, com sistema de geração de energia solar fotovoltaica, destinadas ao atendimento de famílias designadas pela COHAB nos empreendimentos Moradias Parati, Cananeia, Itatiaia e Vila Beira Rio”. Acréscimo de valores no projeto “I4” que foi aprovado na 1º Reunião Extraordinária do CGFMHIS de 09/02/2022 e publicado na Resolução nº 01/2022 do FMHIS”, devido a atualização da data base e a inclusão de sistema fotovoltaico. O valor previsto aprovado na 3ª reunião extraordinária do CGFMHIS de 27/07/2022 é de R\$ R\$ 3.500.000,00.(três milhões e quinhentos mil reais).

2- Projeto “Reconstrução de 2 sobrados na Vila Parolin”. Acréscimo de valores no projeto “I6” que foi aprovado 1º Reunião Extraordinária do CGFMHIS de 09/02/2022 e publicado na Resolução nº 01/2022 devido a atualização da data base. O valor previsto aprovado na 3ª reunião extraordinária do CGFMHIS de 27/07/2022 é de R\$ R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 29 de julho de 2022.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 78

*Cadastra estabelecimento para dispensar
medicamentos à base de Retinóides*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere:

Considerando o estipulado pela Lei Federal n.º 8080/90, Art. 9º, Inciso III e Art. 18, Inciso XI;

Considerando o estipulado pela Portaria Federal SVS/MS n.º 06, de 29 de janeiro de 1999, Art. 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, e o contido no Processo n .º **01- 131932 /2022-PMC**;

RESOLVE:

Art. 1º - Cadastrar o estabelecimento: **FARMÁCIA IRMÃOS PAVESI LTDA**, inscrito no **CNPJ n.º 10.302.127/0062-30**, **Avenida Anita Garibaldi, n.º 6940, Bairro Barreirinha**, nesta Capital, autorizando a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias constantes da lista C2 (**retinóides**) da Portaria Federal SVS/MS n.º 344/98 e de suas atualizações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Art. 3º - Válida enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Secretaria Municipal da Saúde, 28 de julho de 2022.

Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU